DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Contendas do Sincorá - BA

Sexta-Feira, 08 de Janeiro de 2021 - Edição nº 004

SUMÁRIO

- EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021.

- RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021.

- EXTRATO CONTRATO Nº 001/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021.

- EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021.

- RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021.

- EXTRATO CONTRATO Nº 002/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021.

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021.

- EXTRATO CONTRATO Nº 003/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021.

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021.

- EXTRATO CONTRATO Nº 004/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021.

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021.

- EXTRATO CONTRATO Nº 005/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021.

- TERMOS DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO - Nº 082/2018, Nº 0110/2018, Nº 038/2019 E Nº 001/2020.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.contendasdosincora.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: BF707214EA-EC8C0485CD-1708A78472-F0C89B8DB6

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

Nº PROCESSO: 001/2021 **Nº DO CONTRATO: 001/2021**

Contratante: MUNICIPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ, com sede à Praça Municipal, nº 100 - Centro, cidade de Contendas do Sincorá, Estado da Bahia CNPJ: N.º 14.106.553/0001-38, neste ato representado pela Sra. Margareth Pina Souza, Prefeita Municipal, brasileira, maior, solteira, agente político, portador da cédula de identidade nº 08.920.687-87 emitida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 980.888.825-91

Contratado: SUPPORT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA EPP, inscrita no CNPJ do MF sob o n° 06.095.471/0001-07, com sede Av. Juracy Magalhães, Nº 346 A, Boa Vista, Vitoria da Conquista, Bahia, CEP: 45.026-090, representada neste ato pelo seu sócio administrador Noeli Santos Lopes, brasileira, solteira, empresária, inscrito no RG nº 13.601.925-06 emitida pela SSP/BA, cadastrado no CPF nº 863.876.265-87.

Objeto: Prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria contábil.

Fundamento Legal: Art. 25, II c/c art. 13, III da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Justificativa: Conforme determina a Lei 8.666/93, artigo 25, inciso II, o executante escolhido, no campo de sua especialidade, conta com vasta experiência decorrente de seu desempenho anterior, conforme exige o art. 25, § 1º, no que tange possuir uma equipe de conhecedores na área de natureza singular, suprindo a necessidade da Prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria contábil, esta experiência garante a **SUPPORT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA EPP**, a notória especialização que, de logo, deve acompanhar aqueles que buscam a excelência.

Tudo isso faz da referida empresa a perfeita e indiscutível parceira para este caso em questão, pois caso houvesse uma concorrência não geraria segurança na qualidade da execução dos serviços contratados, colocando em risco a supremacia do interesse público.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação: Comissão de Licitação, presidida pela Sra°. Gianni Fernanda da Silva Queiroz.

Valor do Contrato: Será pago mensalmente o valor de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) sendo o seu valor global de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

Vigência do Contrato: 06 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Como Prefeita do Município de Contendas do Sincorá, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação que **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** cujo objeto é a contratação direta com a empresa **SUPPORT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA EPP**, para Prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria contábil.
RATIFICO com fulcro no art. 25, inciso II da Lei n° 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº.001/2021**.**

Contendas do Sincorá / BA, 06 de Janeiro de 2021.

Margareth Pina Souza
PREFEITA

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ

EXTRATO CONTRATO Nº 001/2021

Processo de Inexigibilidade: Nº 001/2021

Contratante: MUNICIPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ, com sede à Praça Municipal, nº 100 - Centro, cidade de Contendas do Sincorá, Estado da Bahia, CNPJ: N.º 14.106.553/0001-38, neste ato representado pela Sra. Margareth Pina Souza, Prefeita Municipal, brasileira, maior, solteira, agente político, portador da cédula de identidade nº 08.920.687-87 emitida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 980.888.825-91

Contratado: SUPPORT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA EPP, inscrita no CNPJ do MF sob o n° 06.095.471/0001-07, com sede Av. Juracy Magalhães, Nº 346 A, Boa Vista, Vitoria da Conquista, Bahia, CEP: 45.026-090, representada neste ato pelo seu sócio administrador Noeli Santos Lopes, brasileira, solteira, empresária, inscrito no RG nº 13.601.925-06 emitida pela SSP/BA, cadastrado no CPF nº 863.876.265-87.

Objeto: Prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria contábil.

Fundamento Legal: Art. 25, II c/c art. 13, III da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Valor do Contrato: Será pago mensalmente o valor de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) sendo o seu valor global de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

Vigência: 06 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DECONTENDAS DO SINCORÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

Nº PROCESSO: 002/2021 **Nº DO CONTRATO: 002/2021**

Contratante: MUNICIPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ, com sede à Praça Municipal, nº 100 - Centro, cidade de Contendas do Sincorá, Estado da Bahia CNPJ: N.º 14.106.553/0001-38, neste ato representado pela Sra. Margareth Pina Souza, Prefeita Municipal, brasileira, maior, solteira, agente político, portador da cédula de identidade nº 08.920.687-87 emitida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 980.888.825-91

Contratado: PIRES & BITENCOURT SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ do MF sob o n° 28.987.901/0001-38, com sede Av. Juracy Magalhães, 3340, Bloco A, Sala 303, Felícia, Vitoria da Conquista, Bahia, CEP: 45.055-902, representada neste ato pela sua sócia administradora Sheyla Aguiar Pires Guimarães, brasileira, casada, Advogada, inscrita na OAB/BA nº 24..015, cadastrado no CPF nº 009.766.175-95

Objeto: Prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica em demandas administrativas – através de pareceres, orientação sobre a elaboração de projetos de lei, de resoluções, decretos, portarias, ordens de serviços, editais e elaboração de defesa junto ao Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, bem como em demandas judiciais, envolvendo as áreas cível e tributária.

Fundamento Legal: Art. 25, II c/c art. 13, III e V da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Justificativa: Conforme determina a Lei 8.666/93, artigo 25, inciso II, o executante escolhido, no campo de sua especialidade, conta com vasta experiência decorrente de seu desempenho anterior, conforme exige o art. 25, § 1º, no que tange possuir uma equipe de conhecedores na área de natureza singular, suprindo a necessidade da Prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica em demandas administrativas – através de pareceres, orientação sobre a elaboração de projetos de lei, de resoluções, decretos, portarias, ordens de serviços, editais e elaboração de defesa junto ao Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, bem como em demandas judiciais, envolvendo as áreas cível e tributária, esta experiência garante a **PIRES & BITENCOURT SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, a notória especialização que, de logo, deve acompanhar aqueles que buscam a excelência.

Tudo isso faz da referida empresa a perfeita e indiscutível parceira para este caso em questão, pois caso houvesse uma concorrência não geraria segurança na qualidade da execução dos serviços contratados, colocando em risco a supremacia do interesse público.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação: Comissão de Licitação, presidida pela Sr°. Gianni Fernanda da Silva Queiroz.

Valor do Contrato: Será pago mensalmente o valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) sendo o seu valor global de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

Vigência do Contrato: 06 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Como Prefeita do Município de Contendas do Sincorá, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação que **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** cujo objeto é a contratação direta com a empresa **PIRES & BITENCOURT SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, para Prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica em demandas administrativas – através de pareceres, orientação sobre a elaboração de projetos de lei, de resoluções, decretos, portarias, ordens de serviços, editais e elaboração de defesa junto ao Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, bem como em demandas judiciais, envolvendo as áreas cível e tributária.
RATIFICO com fulcro no art. 25, inciso II da Lei n° 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº.002/2021**.**

Contendas do Sincorá/BA, 06 de Janeiro de 2021.

Margareth Pina Souza
PREFEITA

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ

EXTRATO CONTRATO Nº 002/2021

Processo de Inexigibilidade: Nº 002/2021

Contratante: MUNICIPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ, com sede à Praça Municipal, nº 100 - Centro, cidade de Contendas do Sincorá, Estado da Bahia CNPJ: N.º 14.106.553/0001-38, neste ato representado pela Sra. Margareth Pina Souza, Prefeita Municipal, brasileira, maior, solteira, agente político, portador da cédula de identidade nº 08.920.687-87 emitida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 980.888.825-91, residente e domiciliado na Rua 06 de outubro, nº 85, Centro, na cidade de Contendas do Sincorá, Bahia, CEP: 46.620-000.

Contratado: PIRES & BITENCOURT SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ do MF sob o n° 28.987.901/0001-38, com sede Av. Juracy Magalhães, 3340, Bloco A, Sala 303, Felícia, Vitoria da Conquista, Bahia, CEP: 45.055-902, representada neste ato pela sua sócia administradora Sheyla Aguiar Pires Guimarães, brasileira, casada, Advogada, inscrita na OAB/BA nº 24..015, cadastrado no CPF nº 009.766.175-95.

Objeto: Prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica em demandas administrativas – através de pareceres, orientação sobre a elaboração de projetos de lei, de resoluções, decretos, portarias, ordens de serviços, editais e elaboração de defesa junto ao Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, bem como em demandas judiciais, envolvendo as áreas cível e tributária.

Fundamento Legal: Art. 25, II c/c art. 13, III e V da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Valor do Contrato: Será pago mensalmente o valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) sendo o seu valor global de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

Vigência: 06 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

A Comissão Permanente de Licitação de Contendas do Sincorá – Bahia, com base no art. 24, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e no Parecer Jurídico com suas ulteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021– **ADJUDICA** o objeto da licitação – Consultoria e assessoria e administração do Portal da Transparência Municipal (Lei 12.527/11 c/c LC 131/09). A prefeita lança o Ato Formal para a contratação da empresa: **RBITENCOURT CONSULTORIA E ASSESSORIA ME**, pessoa Jurídica, Inscrito no CNPJ sob o n° 28.042.076/0001-07, com endereço na Av. Juracy Magalhães, Nº 3340-A, sala 303 A, Felícia, Vitória da Conquista, Bahia, CEP 45.055-900, representada pelo Sr. Rodrigo Bitencourt de Oliveira, brasileiro, Administrador de Empresas, Casado, Portador da Carteira de Identidade Profissional sob o nº 12970 CRA/BA e CPF sob o nº 012.389.135-39, residente e domiciliado na Rua Manoel Pedro da Silva, 75, apartamento 602, Edf. Boulevard, Candeias, Vitória da Conquista, Bahia, CEP 45.028-055, Brasil. Vigência 31/12/2021. Valor da Dispensa R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Contendas do Sincorá, 06/01/2021 – Comissão Permanente de Licitação, Gianni Fernanda da Silva Queiroz– Presidente.

.

Contendas do Sincorá – BA, 06 de Janeiro de 2021.

Gianni Fernanda da Silva Queiroz

Presidente

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

A Prefeita Municipal de Contendas do Sincorá, – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e no Parecer Jurídico com suas ulteriores alterações, ante a Dispensa de Licitação Nº 001/2021 – Objeto: Consultoria e assessoria e administração do Portal da Transparência Municipal (Lei 12.527/11 c/c LC 131/09). **HOMOLOGA** o Processo de Dispensa de Licitação celebrando o Contrato com a Empresa **RBITENCOURT CONSULTORIA E ASSESSORIA ME**, pessoa Jurídica, Inscrito no CNPJ sob o n° 28.042.076/0001-07, com endereço na Av. Juracy Magalhães, Nº 3340-A, sala 303 A, Felícia, Vitória da Conquista, Bahia, CEP 45.055-900, representada pelo Sr. Rodrigo Bitencourt de Oliveira, brasileiro, Administrador de Empresas, Casado, Portador da Carteira de Identidade Profissional sob o nº 12970 CRA/BA e CPF sob o nº 012.389.135-39, residente e domiciliado na Rua Manoel Pedro da Silva, 75, apartamento 602, Edf. Boulevard, Candeias, Vitória da Conquista, Bahia, CEP 45.028-055, Brasil. Vigência 31/12/2021. Valor da Dispensa R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Contendas do Sincorá, 06/01/2021– Margareth Pina Souza. - Prefeita.

Contendas do Sincorá – BA, 06 de Janeiro de 2021.

MARGARETH PINA SOUZA
Prefeita Municipal

Praça Municipal, nº 100, Centro – CEP 46.620-000 – Contendas do Sincorá - Bahia
Fone/Fax (0**77) 3416-2219 CNPJ nº 14.106.553/0001-38
Email.: licitacaocontendas@gmail.com

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ

EXTRATO CONTRATO Nº 003/2021

Dispensa de Licitação: Nº 001/2021

Contratante: MUNICIPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ, com sede à Praça Municipal, nº 100 - Centro, cidade de Contendas do Sincorá, Estado da Bahia CNPJ: N.º 14.106.553/0001-38, neste ato representado pela Sra. Margareth Pina Souza, Prefeita Municipal, brasileira, maior, solteira, agente político, portador da cédula de identidade nº 08.920.687-87 emitida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 980.888.825-91

Contratado: RBITENCOURT CONSULTORIA E ASSESSORIA ME, pessoa Jurídica, Inscrito no CNPJ sob o n° 28.042.076/0001-07, com endereço na Av. Juracy Magalhães, Nº 3340-A, sala 303 A, Felícia, Vitória da Conquista, Bahia, CEP 45.055-900, representada pelo Sr. Rodrigo Bitencourt de Oliveira, brasileiro, Administrador de Empresas, Casado, Portador da Carteira de Identidade Profissional sob o nº 12970 CRA/BA e CPF sob o nº 012.389.135-39, residente e domiciliado na Rua Manoel Pedro da Silva, 75, apartamento 602, Edf. Boulevard, Candeias, Vitória da Conquista, Bahia, CEP 45.028-055, Brasil.

Objeto: Contratação de empresa em Consultoria e assessoria e administração do Portal da Transparência Municipal (Lei 12.527/11 c/c LC 131/09).

Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93**.**

Valor do Contrato: o valor global é de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Vigência: 06 de Janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

A Comissão Permanente de Licitação de Contendas do Sincorá – Bahia, com base no art. 24, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e no Parecer Jurídico com suas ulteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021– **ADJUDICA** o objeto da licitação – Consultoria e assessoria em transparência municipal englobando publicações no Diário Oficial da União. A Prefeita lança o Ato Formal para a contratação da empresa: **PORTAL GOV SERVIÇOS DIGITAIS LTDA ME**, pessoa Jurídica, Inscrito no CNPJ sob o n° 25.176.060/0001-90, com endereço na Av. Juracy Magalhães, Nº 346, sala 02 térreo, Bela Vista, Vitória da Conquista, Bahia, CEP 45.023-490, representada pelo Sr. Rodrigo Bitencourt de Oliveira, brasileiro, Administrador de Empresas, Casado, Portador da Carteira de Identidade Profissional sob o nº 12970 CRA/BA e CPF sob o nº 012.389.135-39, residente e domiciliado na Rua Manoel Pedro da Silva, 75, apartamento 602, Edf. Boulevard, Candeias, Vitória da Conquista, Bahia, CEP 45.028-055, Brasil. Vigência 31/12/2021. Valor da Dispensa R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Contendas do Sincorá, 06/01/2021 – Comissão Permanente de Licitação, Gianni Fernanda da Silva Queiroz– Presidente.

.

Contendas do Sincorá – BA, 06 de Janeiro de 2021.

Gianni Fernanda da Silva Queiroz

Presidente

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

A Prefeita Municipal de Contendas do Sincorá, – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e no Parecer Jurídico com suas ulteriores alterações, ante a Dispensa de Licitação Nº 002/2021 – Objeto: Consultoria e assessoria em transparência municipal englobando publicações no Diário Oficial da União. **HOMOLOGA** o Processo de Dispensa de Licitação celebrando o Contrato com a Empresa **PORTAL GOV SERVIÇOS DIGITAIS LTDA ME**, pessoa Jurídica, Inscrito no CNPJ sob o n° 25.176.060/0001-90, com endereço na Av. Juracy Magalhães, Nº 346, sala 02 térreo, Bela Vista, Vitória da Conquista, Bahia, CEP 45.023-490, representada pelo Sr. Rodrigo Bitencourt de Oliveira, brasileiro, Administrador de Empresas, Casado, Portador da Carteira de Identidade Profissional sob o nº 12970 CRA/BA e CPF sob o nº 012.389.135-39, residente e domiciliado na Rua Manoel Pedro da Silva, 75, apartamento 602, Edf. Boulevard, Candeias, Vitória da Conquista, Bahia, CEP 45.028-055, Brasil. Vigência 31/12/2021. Valor da Dispensa R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Contendas do Sincorá, 06/01/2021– Margareth Pina Souza. - Prefeita.

Contendas do Sincorá – BA, 06 de Janeiro de 2021.

MARGARETH PINA SOUZA
Prefeita Municipal

Praça Municipal, nº 100, Centro – CEP 46.620-000 – Contendas do Sincorá - Bahia
Fone/Fax (0**77) 3416-2219 CNPJ nº 14.106.553/0001-38
Email.: licitacaocontendas@gmail.com

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ

EXTRATO CONTRATO Nº 004/2021

Dispensa de Licitação: Nº 002/2021

Contratante: MUNICIPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ, com sede à Praça Municipal, nº 100 - Centro, cidade de Contendas do Sincorá, Estado da Bahia CNPJ: N.º 14.106.553/0001-38, neste ato representado pela Sra. Margareth Pina Souza, Prefeita Municipal, brasileira, maior, solteira, agente político, portador da cédula de identidade nº 08.920.687-87 emitida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 980.888.825-91

Contratado: PORTAL GOV SERVIÇOS DIGITAIS LTDA ME, pessoa Jurídica, Inscrito no CNPJ sob o n° 25.176.060/0001-90, com endereço na Av. Juracy Magalhães, Nº 346, sala 02 térreo, Bela Vista, Vitória da Conquista, Bahia, CEP 45.023-490, representada pelo Sr. Rodrigo Bitencourt de Oliveira, brasileiro, Administrador de Empresas, Casado, Portador da Carteira de Identidade Profissional sob o nº 12970 CRA/BA e CPF sob o nº 012.389.135-39, residente e domiciliado na Rua Manoel Pedro da Silva, 75, apartamento 602, Edf. Boulevard, Candeias, Vitória da Conquista, Bahia, CEP 45.028-055, Brasil.

Objeto: Contratação de empresa em Consultoria e assessoria em transparência municipal englobando publicações no Diário Oficial da União.

Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93**.**

Valor do Contrato: o valor global é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Vigência: 06 de Janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

A Comissão Permanente de Licitação de Contendas do Sincorá – Bahia, com base no art. 24, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e no Parecer Jurídico com suas ulteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021– **ADJUDICA** o objeto da licitação – Consultoria e assessoria em transparência municipal englobando publicações em Jornais de Grande Circulação. A prefeita lança o Ato Formal para a contratação da empresa: **PORTAL GOV SERVIÇOS DIGITAIS LTDA ME**, pessoa Jurídica, Inscrito no CNPJ sob o n° 25.176.060/0001-90, com endereço na Av. Juracy Magalhães, Nº 346, sala 02 térreo, Bela Vista, Vitória da Conquista, Bahia, CEP 45.023-490, representada pelo Sr. Rodrigo Bitencourt de Oliveira, brasileiro, Administrador de Empresas, Casado, Portador da Carteira de Identidade Profissional sob o nº 12970 CRA/BA e CPF sob o nº 012.389.135-39, residente e domiciliado na Rua Manoel Pedro da Silva, 75, apartamento 602, Edf. Boulevard, Candeias, Vitória da Conquista, Bahia, CEP 45.028-055, Brasil. Vigência 31/12/2021. Valor da Dispensa R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Contendas do Sincorá, 06/01/2021 – Comissão Permanente de Licitação, Gianni Fernanda da Silva Queiroz– Presidente.

.

Contendas do Sincorá – BA, 06 de Janeiro de 2021.

Gianni Fernanda da Silva Queiroz

Presidente

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

A Prefeita Municipal de Contendas do Sincorá, – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e no Parecer Jurídico com suas ulteriores alterações, ante a Dispensa de Licitação Nº 003/2021 – Objeto: Consultoria e assessoria em transparência municipal englobando publicações em Jornais de Grande Circulação. **HOMOLOGA** o Processo de Dispensa de Licitação celebrando o Contrato com a Empresa **PORTAL GOV SERVIÇOS DIGITAIS LTDA ME**, pessoa Jurídica, Inscrito CNPJ sob o n° 25.176.060/0001-90, com endereço na Av. Juracy Magalhães, Nº 346, sala 02 térreo, Bela Vista, Vitória da Conquista, Bahia, CEP 45.023-490, representada pelo Sr. Rodrigo Bitencourt de Oliveira, brasileiro, Administrador de Empresas, Casado, Portador da Carteira de Identidade Profissional sob o nº 12970 CRA/BA e CPF sob o nº 012.389.135-39, residente e domiciliado na Rua Manoel Pedro da Silva, 75, apartamento 602, Edf. Boulevard, Candeias, Vitória da Conquista, Bahia, CEP 45.028-055, Brasil. Vigência 31/12/2021. Valor da Dispensa R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Contendas do Sincorá, 06/01/2021– Margareth Pina Souza. - Prefeita.

Contendas do Sincorá – BA, 06 de Janeiro de 2021.

MARGARETH PINA SOUZA
Prefeita Municipal

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ

EXTRATO CONTRATO Nº 005/2021

Dispensa de Licitação: Nº 003/2021

Contratante: MUNICIPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ, com sede à Praça Municipal, nº 100 - Centro, cidade de Contendas do Sincorá, Estado da Bahia CNPJ: N.º 14.106.553/0001-38, neste ato representado pela Sra. Margareth Pina Souza, Prefeita Municipal, brasileira, maior, solteira, agente político, portador da cédula de identidade nº 08.920.687-87 emitida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 980.888.825-91

Contratado: PORTAL GOV SERVIÇOS DIGITAIS LTDA ME, pessoa Jurídica, Inscrito no CNPJ sob o n° 25.176.060/0001-90, com endereço na Av. Juracy Magalhães, Nº 346, sala 02 térreo, Bela Vista, Vitória da Conquista, Bahia, CEP 45.023-490, representada pelo Sr. Rodrigo Bitencourt de Oliveira, brasileiro, Administrador de Empresas, Casado, Portador da Carteira de Identidade Profissional sob o nº 12970 CRA/BA e CPF sob o nº 012.389.135-39, residente e domiciliado na Rua Manoel Pedro da Silva, 75, apartamento 602, Edf. Boulevard, Candeias, Vitória da Conquista, Bahia, CEP 45.028-055, Brasil.

Objeto: Consultoria e assessoria em transparência municipal englobando publicações em Jornais de Grande Circulação**.**

Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93**.**

Valor do Contrato: o valor global é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Vigência: 06 de Janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 082/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ, E GPI SISTEMAS LTDA - ME.

O **MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ,** representado por sua Prefeita, **MARGARETH PINA SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 980.888.825,-91 e Identidade RG nº 0892068787, SSP/BA residente e domiciliada na rua a 6 de outubro, nº 85, Centro, em Contendas do Sincorá – Ba, nesta cidade, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE,** o Contrato n° **082/2018** e os termos aditivos a ele vinculados que foi firmado com **GPI SISTEMAS LTDA - ME**, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato n° **082/2018** e os termos aditivos a ele vinculados, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para licenciamento de uso e locação de sistema de Planejamento Orçamentário (PPA, LOA e LDO), Programação Financeira, Administrativo, contabilidade, financeiro e transparência pública via aplicativo 100% web, para utilização do município de Contendas do Sincorá – Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica rescindido o Contrato mencionado na cláusula anterior bem como todos os aditivos que o integram, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Ituaçu - Bahia.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Contendas do Sincorá, 05 de Janeiro de 2021

Margareth Pina Souza

Prefeita Municipal

Testemunhas
1)_____

2) _____

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 0110/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ, E 3M SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO EAPOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME.

O **MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ,** representado por sua Prefeita, **MARGARETH PINA SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 980.888.825,-91 e Identidade RG nº 0892068787, SSP/BA residente e domiciliada na rua a 6 de outubro, nº 85, Centro, em Contendas do Sincorá – Ba, nesta cidade, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE,** o Contrato n° **0110/2018** e os termos aditivos a ele vinculados que foi firmado com **3M SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO EAPOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME**, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato n° **0110/2018** e os termos aditivos a ele vinculados, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de digitalização de documentos para o E-TCM, para atender a Secretaria de Administração e Finanças deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica rescindido o Contrato mencionado na cláusula anterior bem como todos os aditivos que o integram, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Ituaçu - Bahia.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Contendas do Sincorá, 05 de Janeiro de 2021

Margareth Pina Souza

Prefeita Municipal

Testemunhas
1)_____

2) _____

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 038/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ, E ST CONSULTORIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ,** representado por sua Prefeita, **MARGARETH PINA SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 980.888.825,-91 e Identidade RG nº 0892068787, SSP/BA residente e domiciliada na rua a 6 de outubro, nº 85, Centro, em Contendas do Sincorá – Ba, nesta cidade, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE,** o Contrato n° **038/2019** e os termos aditivos a ele vinculados que foi firmado com **ST CONSULTORIA LTDA - ME**, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato n° **038/2019** e os termos aditivos a ele vinculados, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria com direito a uso de software, para atender a Secretaria de Administração e Finanças deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica rescindido o Contrato mencionado na cláusula anterior bem como todos os aditivos que o integram, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Ituaçu - Bahia.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Contendas do Sincorá, 05 de Janeiro de 2021

Margareth Pina Souza

Prefeita Municipal

Testemunhas
1)_____

2) _____

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 001/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ, E INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP.

O **MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ,** representado por sua Prefeita, **MARGARETH PINA SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 980.888.825,-91 e Identidade RG nº 0892068787, SSP/BA residente e domiciliada na rua a 6 de outubro, nº 85, Centro, em Contendas do Sincorá – Ba, nesta cidade, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE,** o Contrato n° **001/2020** e os termos aditivos a ele vinculados que foi firmado com **E INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP**, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato n° **001/2020** e os termos aditivos a ele vinculados, que tem por objeto a contratação de empresa para a licenciamento de software, para estimular a democracia participativa e garantir o acesso a informação do cidadão e órgãos de controle, bem como, implementar a política pública de desenvolvimento institucional, através da utilização da Tecnologia da Informação, promovendo a transparência administrativa, financeira e fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica rescindido o Contrato mencionado na cláusula anterior bem como todos os aditivos que o integram, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Ituaçu - Bahia.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Contendas do Sincorá, 05 de Janeiro de 2021

Margareth Pina Souza

Prefeita Municipal

Testemunhas
1)_____

2) _____